Teste de DNA

A realização do teste para investigação de paternidade (Teste de DNA) pode se dar em três módulos, de acordo com escolha ou necessidade do solicitante:

EXAME TRIO

• Ocorre a necessidade da coleta de material biológico da mãe, filho(a) e suposto pai.

• A coleta deve ser realizada obrigatoriamente na presença de todos os periciados sem necessidade de jejum.

• Apresentar documentos de identificação de todos os periciados.

Obs: Quando mãe e/ou suposto pai forem menores de idade, também há necessidade de autorização e cópia do documento de identificação do responsável legal de cada um.

EXAME DUO

• Ocorre a necessidade de coleta de material biológico somente do filho(a) e suposto pai.

• A coleta só poderá ser realizada caso a criança seja registrada em nome do suposto pai (comprovado através de certidão de nascimento) ou com autorização e cópia do documento de identificação da mãe ou responsável legal da criança. Neste último caso, o responsável deverá presenciar a coleta ou encaminhar declaração de consentimento. Em todos os casos é necessário o encaminhamento de cópia da documentação de identificação de todos os envolvidos. Se o filho for maior de idade não é preciso autorização.

• Não há necessidade de jejum.

Obs: Quando mãe e/ou suposto pai forem menores de idade, também há necessidade de autorização e cópia do documento de identificação do responsável legal.

LABORATÓRIO São José